

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022**

Data: 24 de janeiro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2021.0000.607.8287

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Luís Perillo no município de Goiânia-GO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h, no auditório da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 04.01.2022, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 04.01.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 04.01.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Eletricistas **Daniel Dantas e Tiago Serique da Silva**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Citéluz Serviços de Iluminação Urbana, CNPJ: 02.966.986/0001-84; 5 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 6- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37 e 7- Cima Engenharia Ltda, 22.010.137/0001-60**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura. Esta Comissão, com base na documentação e na análise técnica, concluiu que as empresas: **1- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05 e 2- Cima Engenharia Ltda, 22.010.137/0001-60**, por não apresentarem Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, ambas descumpriram o item 5.10.1.2 do edital; **3- Citéluz Serviços de Iluminação Urbana, CNPJ: 02.966.986/0001-84**, por apresentar a Certidão de Acervo Técnico incompatível com as exigências das parcelas de maior relevância, feriu o item 5.10.2.1 do edital; **4- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40**, por apresentar a Certidão de Acervo Técnico emitido por pessoa física, infringiu o item 5.10.1.2 do ato convocatório; **4- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00**, por haver apresentado o Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS vencido em 21.01.2022, feriu o item 5.8, h, do edital, restaram **INABILITADAS**. As empresas: **1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90 e 2- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em

conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram HABILITADAS. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, o qual ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Daniel Dantas
Engenheiro Eletricista

Tiago Serique da Silva
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 02/02/2022, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 15/02/2022, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027203219 e o código CRC **BD9B6E92**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIÂNIA-GO.



